

EMENTA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. PROCESSO Nº 220501/24.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 – MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, Processo nº 220501/24, que tem por objeto a Contratação de Empresa para realizar serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos para realização do carnaval de Capanema/PA. No qual a empresa vencedora E F DA SILVA RIOS, inscrita no CNPJ/MF nº 30.617.896/0001-13, no valor Global R\$ 403.824,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais) por CARONA, que gerou o Processo Administrativo nº 20252502/01 e Termo de Adesão nº A.2025-005.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de Adesão da Ata de Registro de preços firmada com a empresa para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Cultura, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 25 de fevereiro de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025